

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 38/2023 PROCESSO N.º 457/2023- TP N.º 04/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo **Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. ERALDO CARLOS TENORIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade R.G nº. 14.320.209-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 044.674.468-93 e de outro lado a empresa **INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº 857, Centro – Ubatuba/SP, CEP 11.690-404, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.697.748/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Marcos Elísio Gomes Eras**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.218.217-6 e do CPF sob o n.º 026.165.918-98, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 11 de abril de 2023, com Ordem de Serviço em 17 de abril de 2023, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para Construção da Casa da Juventude (LOTE1)”, para Prorrogação de prazo por mais **120 (cento e vinte) dias** passando a vigência de **16 de dezembro de 2024 a 14 de abril de 2025**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, § 1, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de agosto de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 10 DEZ. 2024

ERALDO CARLOS TENORIO TODÃO
Secretário Municipal de Obras Públicas

INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG. 40.841.671-3

DS/CONT/MSS